



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 008

Veda a prestação de trabalho extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas colimadoras de contenção de despesas, em todos os setores desta Prefeitura Municipal,

R E S O L V E :

VEDAR toda e qualquer prestação de trabalho extraordinário, pelos Servidores da administração direta e indireta, excetuando-se os casos de relevantes necessidades, plenamente justificáveis, mediante autorização do Diretor do Deptº a que pertencer o funcionário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de fevereiro de 1983.



ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal



ANGELO MOREIRA DA FONSECA
Secretário Geral